



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XV

Nº 2027

Publicação Semanal

Quarta-feira, 28 de novembro de 2012

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

### LEI

**LEI Nº 11.761, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012**

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Estudos Filosóficos de Londrina, com sede e foro neste Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Estudos Filosóficos de Londrina, com sede e foro neste Município.

**Parágrafo único.** Essa entidade, salvo motivo devidamente justificado, deverá, até o dia trinta de abril de cada ano, apresentar à Secretaria Municipal de Governo relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

**Art. 2º** Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso essa entidade:

I - deixe de cumprir a exigência contida no parágrafo único do artigo 1º desta lei;

II - altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la; e

III - modifique seu estatuto ou sua denominação e, dentro de trinta dias contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não o comunique ao órgão competente do Município.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de novembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário de Governo.

**Ref.**

**Projeto de Lei nº 328/2012**

Autoria: Ivo de Bassi.

### DECRETOS

**DECRETO Nº 1.316 DE 30 DE OUTUBRO DE 2012**

**O (A) DIRETOR (A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 138460-CELINA RODRIGUES DE SOUZA
- b) TABELA/REF/NIVEL: 1 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE: AGENTE DE GESTAO PUBLICA-A
- d) FUNCAO: -AGPA08-SERVICO DE COMBATE AS ENDEMIAS
- e) LOTAÇÃO060 - Autarquia Municipal de Saúde  
21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE  
2105-DIRETORIA DE EPIDEMIOLOGIA E INF. EM SAÚDE  
002-GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
- f) EDITAL DE ABERTURA: 00008/2012
- g) MOTIVO: CI716/2012, da Procuradoria Geral do Município, que comunica decisão judicial exarada pelo Juízo da 2ª Vara de Fazenda Pública, e Ofício 281/2012, da Diretoria de Gestão e Saúde Ocupacional.
- h) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inciso I, da Lei 4.928/92 e Lei 9.337/04

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

30 de outubro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Edson Antonio de Souza - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde.

---

#### DECRETO Nº 1.346

**O(A) DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** EXONERAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :137316-IDAMARIS MARIANO OLIVEIRA DORTA
- b)TABELA/REF/NIVEL:19 I 1
- c)CARGO/CLASSE:-TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A
- d)FUNCAO: -TSPA01-ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM
- e)LOTAÇÃO060 - Autarquia Municipal De Saúde  
21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE  
2104-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE  
002-GER. UNID. SAÚDE/P.A. - JD. LEONOR
- f)DATA VIGÊNCIA :22/10/2012
- g)VACANCIA :Sim
- h)MOTIVO :A PEDIDO
- i)LEGISLAÇÃO :Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 08 de novembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Edson Antonio de Souza - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde.

---

#### DECRETO Nº 1.360, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública trecho de galeria de águas pluviais, dissipador de energia hidráulica a serem executados no Fundo de Vale do Lote nº 26-B da Gleba Jacutinga, neste Município, em área de preservação permanente do Ribeirão Lindóia.

**O PREFEITO O MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, na conformidade com o disposto no art. 5º, alíneas "e" e "h", artigos 6º e 40º, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, tendo em vista a exigência do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, para fins de Licenciamento Ambiental, e considerando o disposto no requerimento 74573/2012,

**DECRETA:**

**Art.1º** Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de Licenciamento Ambiental, nos termos da legislação vigente, as benfeitorias das obras de construção de trecho de galeria de águas pluviais, dissipador de energia hidráulica proveniente do

---

Lote nº 26-B da Gleba Jacutinga, neste Município, a ser executado em área de preservação permanente do Ribeirão Lindóia.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de Novembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário de Governo, Ossamu Kaminagakura - Secretário de Obras e Pavimentação.

---

#### **DECRETO Nº 1.385, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012**

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública trecho de galeria de águas pluviais, dissipador de energia hidráulica a serem executados no Fundo de Vale do Lote nº 225 da Gleba Jacutinga, neste Município, em área de preservação permanente do Córrego Poço Fundo.

**O PREFEITO O MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, na conformidade com o disposto no art. 5º, alíneas "e" e "h", artigos 6º e 40º, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, tendo em vista a exigência do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, para fins de Licenciamento Ambiental, e o contido no requerimento 74905/2012,

**DECRETA:**

**Art.1º** Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de Licenciamento Ambiental, nos termos da legislação vigente, as benfeitorias das obras de construção de trecho de galeria de águas pluviais, dissipador de energia hidráulica proveniente do Lote de terras nº 4/5-1-3 da subdivisão do lote 255/A da Gleba Jacutinga, neste Município, a ser executado no fundo de vale do Lote nº 255, em área de preservação permanente do Córrego Poço Fundo.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de Novembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário de Governo, Ossamu Kaminagakura - Secretário de Obras e Pavimentação.

---

#### **DECRETO Nº. 1386, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012**

SÚMULA: Altera a redação dos artigos 1º e 2º do Decreto nº 953, de 11 de novembro de 2009, que designa membros para comporem o Comitê Gestor Municipal, que deverá gerenciar o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito do Município de Londrina.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 34 § 2º da Lei nº. 10.778, de 19 de dezembro de 2009, e Ofício nº 619/2012/CODEL,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O 1º do Decreto nº 953, de 11 de novembro de 2009, que designa membros para comporem o Comitê Gestor Municipal, que deverá gerenciar o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito do Município de Londrina, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º . . .

I - Na qualidade de representante do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL - como Agente Municipal de Desenvolvimento Local:

Titular: Tatiana Marianowski Porto- matrícula nº 15.023-1  
. . ."

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de novembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário de Governo.

---

#### **DECRETO Nº 1.393 DE 23 DE SETEMBRO DE 2012**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Transposição da quantia de R\$ 994.852,09 para reforço das dotações da

---

Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2012, previsto no Decreto nº 3, de 2 de janeiro de 2012.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no Acórdão nº 768, de 12 de junho de 2008 e no artigo 47, da Lei Municipal nº 11.266, de 18 de julho de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Transposição da quantia de R\$ 994.852,09 (novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e nove centavos), para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.843.0000.0.011	3.2.91.22	01000	287.608,73
06020.28.846.0000.0.015	3.3.90.47	01000	707.243,36
<b>TOTAL</b>			<b>994.852,09</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.04.122.0020.2.060	3.3.90.39	01000	169.177,95
	3.3.90.47	01000	27.500,00
06020.28.843.0000.0.010	3.2.90.21	01000	465.784,13
	3.2.90.22	01000	44.781,28
06020.28.843.0000.0.012	3.2.91.22	01000	287.608,73
<b>TOTAL</b>			<b>994.852,09</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2012, previsto no Decreto nº 3, de 2 de janeiro de 2012, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de novembro em R\$ 994.852,09 (novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06020.28.843.0000.0.011	3.2.91.22	01000	Novembro	0,00	287.608,73	287.608,73
06020.28.846.0000.0.015	3.3.90.47	01000	Novembro	0,00	707.243,36	707.243,36
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>994.852,09</b>	<b>994.852,09</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos para os meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06020.04.122.0020.2.060	3.3.90.39	01000	Fevereiro	111.177,95	109.177,95	2.000,00
	3.3.90.39	01000	Dezembro	60.000,00	60.000,00	0,00
	3.3.90.47	01000	Fevereiro	2.500,00	2.500,00	0,00
	3.3.90.47	01000	Março	2.500,00	2.500,00	0,00
	3.3.90.47	01000	Abril	2.500,00	2.500,00	0,00
	3.3.90.47	01000	Maio	2.500,00	2.500,00	0,00
	3.3.90.47	01000	Junho	2.500,00	2.500,00	0,00
	3.3.90.47	01000	Julho	2.500,00	2.500,00	0,00
	3.3.90.47	01000	Agosto	2.500,00	2.500,00	0,00
	3.3.90.47	01000	Setembro	2.500,00	2.500,00	0,00
06020.04.122.0020.2.060	3.3.90.47	01000	Outubro	2.500,00	2.500,00	0,00
	3.3.90.47	01000	Novembro	2.500,00	2.500,00	0,00
	3.3.90.47	01000	Dezembro	2.500,00	2.500,00	0,00
06020.28.843.0000.0.010	3.2.90.21	01000	Janeiro	390.000,00	8.905,40	381.094,60
	3.2.90.21	01000	Fevereiro	378.500,00	5.954,00	372.546,00

continua...

	3.2.90.21	01000	Março	376.500,00	528,88	375.971,12
	3.2.90.21	01000	Abril	374.000,00	1.515,99	372.484,01
	3.2.90.21	01000	Maiο	371.500,00	1.743,48	369.756,52
	3.2.90.21	01000	Junho	379.000,00	444,87	378.555,13
	3.2.90.21	01000	Julho	378.500,00	14.328,77	364.171,23
	3.2.90.21	01000	Agosto	375.118,00	23.667,70	351.450,30
	3.2.90.21	01000	Setembro	380.000,00	31.095,04	348.904,96
	3.2.90.21	01000	Outubro	377.600,00	377.600,00	0,00
	3.2.90.22	01000	Outubro	280.000,00	44.781,28	235.218,72
06020.28.843.0000.0.012	3.2.91.22	01000	Março	458.600,00	47.022,16	411.577,84
	3.2.91.22	01000	Agosto	467.600,00	113.384,57	354.215,43
	3.2.91.22	01000	Setembro	469.400,00	113.920,29	355.479,71
	3.2.91.22	01000	Outubro	471.200,00	13.281,71	457.918,29
<b>Total</b>				<b>6.126.195,95</b>	<b>994.852,09</b>	<b>5.131.343,86</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de novembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário Municipal de Governo, João Carlos Barbosa Perez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 1.395 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - Remanejamento da quantia de R\$ 90.000,00 para reforço da dotação da Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2012, previsto no Decreto nº 3, de 2 de janeiro de 2012.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no Acórdão nº 768, de 12 de junho de 2008, e no art. 48, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.266, de 18 de julho de 2011,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Remanejamento da quantia de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço do Elemento de Despesa 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas, Fonte de Recursos 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, pertencente à Operação Especial 06.020.28.846.0000.0.015 - Contribuição ao PASEP, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia do Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte de Recursos 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, pertencente à Atividade 14.030.08.244.0017.6.052 - Atividades de Proteção Social Especial, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2012, previsto no Decreto nº 3, de 2 de janeiro de 2012, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de novembro em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06020.28.846.0000.0.015	3.3.90.47	01000	Novembro	707.243,36	90.000,00	797.243,36
<b>Total</b>				<b>707.243,36</b>	<b>90.000,00</b>	<b>797.243,36</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho e agosto, conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
14.030.08.244.0017.6.052	3.3.90.30	1000	Janeiro	20.000,00	20.000,00	0,00
	3.3.90.30	1000	Fevereiro	20.000,00	20.000,00	0,00
	3.3.90.30	1000	Março	10.000,00	10.000,00	0,00
	3.3.90.30	1000	Abril	10.000,00	9.359,39	640,61

continua...

	3.3.90.30	1000	Mai	10.000,00	10.000,00	0,00
	3.3.90.30	1000	Junho	10.000,00	10.000,00	0,00
	3.3.90.30	1000	Julho	10.000,00	10.000,00	0,00
	3.3.90.30	1000	Agosto	5.000,00	640,61	4.359,39
<b>Total</b>				<b>95.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de novembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário Municipal de Governo, João Carlos Barbosa Perez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

## DECRETO Nº 1402 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** POSICIONAMENTO A REFERÊNCIA I DA CARREIRA DO CARGO DE PROFESSOR, nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 332453 - EVANGELISTA JOSE DOS SANTOS
- TABELA/REF/NÍVEL: 11 MA 82
- CARGO/CLASSE: PROFESSOR - A
- FUNÇÃO: PROA01 - DOCENCIA DAS SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- TABELA/NÍVEL ADAP: 11 I 82
- DOCUMENTO: OF. Nº 1813/2012 - 2ª VFP/LDA.
- DATA DA VIGÊNCIA: 21/11/2012
- MOTIVO: Cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, proferida nos Autos nº 0025120-70.2009.8.16.0014, de Mandado de Segurança (nº originário - 929/2009 - 8ª Vara Cível), cuja notificação se deu em 21.11.2012, através do Ofício nº 1813/2012, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.
- LEGISLAÇÃO: Artigos 30 e 31 da Lei Municipal nº 11.531, de 09 de abril de 2012 e alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de novembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário Municipal de Governo, Denilson Vieira Novaes - Secretário Municipal de Gestão pública.

## DECRETO Nº 1.403 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

**SÚMULA:** Reestima as Receitas referentes as Fontes de Recursos 31883 - Convênio nº 029/2009 - Programa Crescer em Família - SECJ / SMAS e 31863 - Programa Crescer em Família - SECJ / SMAS; abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação / Lei Específica, da quantia de R\$ 687.000,00 junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2012 previsto no Decreto nº3, de 2 de janeiro de 2012.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 11.758, de 22 de novembro de 2012, publicada no Jornal Oficial do Município de Londrina, edição nº 2.026, de 27 de novembro de 2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reestimada a Receita referente a Fonte de Recursos 31883 - Convênio nº 029/2009 - Programa Crescer em Família - SECJ / SMAS, conforme a seguir demonstrado:

Código	Descrição	*Valor Previsto Fonte de Recursos 31883	**Reestimativa da Receita Fonte de Recursos 31883	*** Total de Rendimentos - Convênio nº 029/2009 - Programa Crescer em Família - SECJ / SMAS Fonte 31883
1325.06.99.02.57	Rendimentos - Convênio nº 029 / 2009 - Programa Crescer em Família - SECJ / SMAS	1.000,00	3.000,00	4.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>4.000,00</b>

\* Valor Previsto na Lei Municipal nº 11.455, de 22 de dezembro de 2011;

\*\* Reestimativa da Receita para a Fonte de Recursos 31883

\*\*\* Total dos Rendimentos (valor previsto + reestimativa da receita para a Fonte 31883).

**Art. 2º** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Lei Específica, da quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, conforme a seguir especificado:

14000.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 14020.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA  
 14020.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais  
 14020.28.846.0000.0.000 - Outros Encargos Especiais  
 14020.28.846.0000.0.000 - Operações Especiais  
 14020.28.846.0000.0.006 - Indenizações e Restituições

<b>3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes</b>		
3.3.30.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal		<b>Em R\$</b>
3.3.30.93 - Indenizações e Restituições	Fonte 31883	3.000,00
<b>Total</b>		<b>3.000,00</b>

**Art. 3º** Fica reestimada a Receita referente à Fonte de Recursos 31863 - Programa Crescer em Família - SECJ / SMAS, conforme a seguir demonstrado:

Código	Descrição	*Valor Previsto Fonte de Recursos 31863	**Reestimativa da Receita Fonte de Recursos 31863	*** Total de Rendimentos - Programa Crescer em Família - SECJ / SMAS Fonte 31863
1325.06.99.02.51	Rendimentos - Programa Crescer em Família - SECJ / SMAS	1.000,00	2.000,00	3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>3.000,00</b>

\* Valor Previsto na Lei Municipal nº 11.455, de 22 de dezembro de 2011;  
 \*\* Reestimativa da Receita para a Fonte de Recursos 31863  
 \*\*\* Total dos Rendimentos (valor previsto + reestimativa da receita para a Fonte 31863).

**Art. 4º** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Lei Específica, da quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, conforme a seguir especificado:

14000.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 14020.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA  
 14020.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais  
 14020.28.846.0000.0.000 - Outros Encargos Especiais  
 14020.28.846.0000.0.000 - Operações Especiais  
 14020.28.846.0000.0.006 - Indenizações e Restituições

<b>3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes</b>		
3.3.30.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal		<b>Em R\$</b>
3.3.30.93 - Indenizações e Restituições	Fonte 31863	2.000,00
<b>Total</b>		<b>2.000,00</b>

**Art. 5º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto nos artigos 2º e 4º, fica o Poder Executivo utilizar-se-à do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Parágrafo único.** Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme demonstrado nos artigos 1º e 3º.

**Art. 6º** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Anulação / Lei Específica, da quantia de R\$ 687.000,00 (seiscentos e oitenta e sete mil reais) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

14000.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 14020.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA  
 14020.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais

14020.28.846.0000.0.000 - Outros Encargos Especiais  
 14020.28.846.0000.0.000 - Operações Especiais  
 14020.28.846.0000.0.006 - Indenizações e Restituições

<b>3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes</b>		
3.3.30.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal		<b>Em R\$</b>
3.3.30.93 - Indenizações e Restituições	Fonte 01000	2.000,00
<b>Total</b>		<b>2.000,00</b>

14000.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 14030.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
 14030.08.000.0000.0.000 - Assistência Social  
 14030.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária  
 14030.08.244.0017.0.000 - Desenvolvimento da Política Pública de Assistência Social  
 14030.08.244.0017.6.051 - Atividades de Proteção Social Básica

<b>3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes</b>		
3.3.90.00 - Aplicações Diretas		<b>Em R\$</b>
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 01000	605.000,00
3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 01000	80.000,00
<b>Total</b>		<b>685.000,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>687.000,00</b>

**Art. 7º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a cancelar parcialmente o Programa de Trabalho a seguir especificado:

14000.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 14030.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
 14030.08.000.0000.0.000 - Assistência Social  
 14030.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária  
 14030.08.244.0017.0.000 - Desenvolvimento da Política Pública de Assistência Social  
 14030.08.244.0017.6.051 - Atividades de Proteção Social Básica

<b>3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes</b>		
3.3.90.00 - Aplicações Diretas		<b>Em R\$</b>
3.3.90.30 - Material de Consumo	Fonte 01000	685.000,00
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte 01000	2.000,00
<b>Total</b>		<b>687.000,00</b>

**Art. 8º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2012, previsto no Decreto nº 3, de 2 de janeiro de 2012, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para os meses de novembro e dezembro em R\$ 692.000,00 (seiscentos e noventa e dois mil reais), conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
14020.28.846.0000.0.006	3.3.30.93	01000	Novembro	0,00	2.000,00	2.000,00
	3.3.30.93	31863	Novembro	0,00	2.000,00	2.000,00
	3.3.30.93	31883	Novembro	0,00	3.000,00	3.000,00
14030.08.244.0017.6.051	3.3.90.39	01000	Novembro	0,00	360.000,00	360.000,00
	3.3.90.39	01000	Dezembro	0,00	245.000,00	245.000,00
	3.3.91.39	01000	Novembro	16.000,00	80.000,00	96.000,00
<b>Total</b>				<b>16.000,00</b>	<b>692.000,00</b>	<b>708.000,00</b>

**Art. 9º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 687.000,00 (seiscentos e oitenta e sete mil reais) da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro, conforme a seguir especificado:



Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
14030.08.244.0017.6.051	3.3.90.30	01000	Mai	86.000,00	83.000,00	3.000,00
	3.3.90.30	01000	Junho	86.000,00	86.000,00	0,00
	3.3.90.30	01000	Julho	86.000,00	86.000,00	0,00
	3.3.90.30	01000	Agosto	86.000,00	86.000,00	0,00
	3.3.90.30	01000	Setembro	86.000,00	86.000,00	0,00
	3.3.90.30	01000	Outubro	86.000,00	86.000,00	0,00
	3.3.90.30	01000	Novembro	86.000,00	86.000,00	0,00
	3.3.90.30	01000	Dezembro	86.000,00	86.000,00	0,00
	3.3.90.48	01000	Dezembro	145.000,00	2.000,00	143.000,00
<b>Total</b>				<b>833.000,00</b>	<b>687.000,00</b>	<b>146.000,00</b>

**Art. 10º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de novembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário Municipal de Governo, João Carlos Barbosa Perez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

## AVISOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra(m) aberta(s) a(s) licitação(ões) a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0279/2012 Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e cosméticos. O(s) Edital (is) poderá (ão) ser obtido (s) através do site [www1.londrina.pr.gov.br](http://www1.londrina.pr.gov.br).

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4401 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br)

Londrina, 27 de novembro de 2012. Denilson Vieira Novaes - Secretário Municipal de Gestão Pública.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra(m) aberta(s) a(s) licitação(ões) a seguir:

TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2012 - Objeto: Execução de obra de adequação do Autódromo Ayrton Senna para prevenção e combate a incêndio, situado na Avenida Henrique Mansano, 777, Londrina-PR;

TOMADA DE PREÇOS nº TP/SMGP-0009/2012 - Objeto: Execução de obra de reforma dos sanitários públicos do Estádio Municipal Jacy Scaff (Estádio do Café);

TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2012 - Objeto: Execução de obra de construção da quadra poliesportiva do Jardim Tocantins;

TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2012 - Objeto: Execução de obra de reforma do Ginásio de Esportes Professor Darci Cortes (Moringão);

PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP-0281/2012 - Registro de preços para eventual prestação de serviços de transporte de rádio-táxi.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0277/2012 - Registro de Preços para a eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e correlatos.

O(s) Edital (is) poderá (ão) ser obtido (s) através do site [www1.londrina.pr.gov.br](http://www1.londrina.pr.gov.br).

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4401 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br)

Londrina, 26 de novembro de 2012. Denilson Vieira Novaes - Secretário Municipal de Gestão Pública.

## CLASSIFICAÇÃO

### CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

**PREGÃO ELETRÔNICO PG/SMGP-0248/2012**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0385/2012**

Objeto: Prestação de serviços de reforma de equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde e manutenção de eletrocardiograma da Maternidade Municipal..

O Pregoeiro devidamente designada pela Portaria nº 1143, de 08 de junho de 2012, divulga que:

Todas as informações relativas às propostas apresentadas e classificadas encontram-se disponíveis no processo licitatório.

**DAS INABILITAÇÕES/DESCCLASSIFICAÇÕES**

Não ocorreram neste certame.

**DOS ITENS (LOTES) MAL SUCEDIDOS NO CERTAME**

Não ocorreram neste certame.

**DO PREÇO FINAL**

Após a etapa de lances e negociação, tornaram-se vencedoras as empresas:

LOTE 01 – VENCEDORA: PESENTI & PELAIS LTDA					
ITEM	Descrição	Qtde.	UN	Preço unitário do item – R\$-	Preço total do item – R\$-
1	Manutenção de Carrinho auxiliar grande Aço Inox	5	Serv	268,00	1.340,00
	Troca de partes danificadas				
	Polimento da estrutura e chapas				
	Adaptação de rodinhas				
2	Manutenção de Mesa auxiliar 40x60	5	Serv	156,00	780,00
	Troca de partes danificadas				
	Decapagem tinta vermelha				
	Pintura epóxi-pó				
3	Ajuste e reforço na estrutura Troca de ponteiras	2	Serv	200,00	400,00
	Manutenção de Carrinho de curativo em Aço Inox				
	Troca de partes danificadas				
	Polimento da estrutura e chapas				
4	Troca de rodinhas	1	Serv	180,00	180,00
	Manutenção de carro de transporte de material				
	Troca de partes danificadas				
	Decapagem da tinta velha				
5	Pintura epóxi-pó	2	Serv	100,00	200,00
	Troca de rodinhas				
	Adaptação de pés niveladores				
	Manutenção de mesa de cabeceira				
	Troca de partes danificadas				
6	Decapagem da tinta velha	1	Serv	640,00	640,00
	Pintura epóxi-pó				
	Adaptação de pés niveladores				
	Manutenção de mesa de cabeceira				
	Troca de partes danificadas				
7	Troca do tampo superior	16	Serv	335,00	5.360,00
	Inox				
	Trocar partes danificadas				
	Trocar e adaptar rodinhas				
	Refazer tampa em aço inox				
8	Polimento em toda estrutura	18	Serv	83,33	1.499,94
	Manutenção de Macas				
	Trocas de partes danificadas				
	Decapagem de tinta vermelha				
	Pintura epóxi-pó				
8	Troca de rodinhas adaptação de grades de proteção	18	Serv	83,33	1.499,94
	Manutenção de Hamper				
	Troca de peças danificadas				
	Decapagem de tinta velha				
	Pintura epóxi-pó				

continua...

9	Manutenção de Mesa G.O.	11	Serv	388,18	4.269,98
	Troca de partes danificadas				
	Decapagem tinta velha				
	Pintura epóxi-pó				
	Ajustes e regulagens dos movimentos				
	Adaptação de revestimento				
10	Manutenção de Escadinhas	66	Serv	59,00	3.894,00
	Troca de partes danificadas				
	Decapagem tinta velha				
	Pintura epóxi-pó				
	Adaptação de pés niveladores				
	Adaptação de piso antiderrapante				
11	Manutenção de suporte de Berço aço inox	38	Serv	102,63	3.899,94
	Troca de partes danificadas				
	Adaptações que forem necessárias				
	Polimento de estrutura				
	Adaptação de rodinhas				
	Conserto do mecanismo de regulagem de altura				
12	Manutenção de Suporte de berço Aço Inox	14	Serv	278,57	3.899,98
	Troca de partes danificadas				
	Adaptações que forem necessárias				
	Polimento de estrutura				
	Adaptação de rodinhas				
	Conserto do mecanismo de regulagem de altura				
	Colocação dos berços de acrílicos				
13	Manutenção de Suporte de Soro	71	Serv	68,73	4.879,83
	Troca de partes danificadas				
	Decapagem da tinta velha				
	Pintura epóxi-pó				
	Adaptação de rodinhas ou pés niveladores				
	Adaptação de hastes removíveis				
14	Manutenção de Mesa auxiliar 40x40	5	Serv	140,00	700,00
	Troca de partes danificadas				
	Decapagem tinta velha				
	Pintura epóxi-pó				
	Ajuste e reforço na estrutura				
	Troca das ponteiros				
15	Manutenção de Biombo	9	Serv	166,66	1.499,94
	Troca de partes danificadas				
	Decapagem em tinta velha				
	Pintura epóxi-pó				
	Adaptação de rodinhas				
16	Manutenção de mesa de Mayo	12	Serv	166,66	1.999,92
	Troca de partes danificadas				
	Decapagem da tinta velha				
	Pintura epóxi-pó				
	Troca de rodinhas				
	Adaptação de pés niveladores				
17	Manutenção de Carrinhos auxiliar de Aço Inox	11	Serv	201,81	2.219,91
	Troca de partes danificadas				
	Troca de rodinhas				
	Polimento de estrutura				

continua...

18	Manutenção de Carrinho de Emergência	1	Serv	370,00	370,00
	Decapagem da tinta velha				
	Pintura epóxi-pó				
	Troca de rodinhas				
	Troca de partes danificadas				
19	Manutenção de Mesa auxiliar com 02 gavetas	2	Serv	140,00	280,00
	Troca de partes danificadas				
	Decapagem em tinta velha				
	Pintura epóxi-pó				
	Adaptação de pés niveladores				
Ajuste nas gavetas					
20	Manutenção em Suporte de soro de parede	1	Serv	52,42	52,42
	Decapagem tinta velha				
	Pintura epóxi-pó				
21	Manutenção em Balança	1	Serv	250,00	250,00
	Decapagem em tinta vermelha				
	Pintura epóxi-pó				
	Adaptação de pés niveladores				
	Regulagem e calibragem se derem conserto				
22	Manutenção Foco de Luz	4	Serv	57,50	230,00
	Troca de partes danificadas				
	Decapagem da tinta velha				
	Pintura epóxi-pó				
	Adaptação de rodinhas ou pés				
23	Manutenção em Cadeira de banho	7	Serv	128,57	899,99
	Troca de partes danificadas				
	Decapagem tinta velha				
	Pintura epóxi-pó				
	Adeptação de rodinhas				

**Preço final para o Lote 01 ..... R\$-39.745,85**

**LOTE 02 – VENCEDORA: CARLA CRISTINA NEVES DE ARAUJO SALES (MEI)**

ITEM	Descrição	Qtde.	UN	Preço unitário do item –	Preço unitário do item –
				R\$-	R\$-
1	Manutenção em Negatoscópio	4	Serv	65,00	260,00
	Decapagem de tinta velha				
	Pintura epóxi-pó				
	Revisão elétrica				
2	Manutenção de equipamento de foto	12	Serv	295,00	3.540,00
	Troca de partes danificadas				
	Decapagem da tinta velha				
	Nova pintura epóxi-pó				
	Adaptação de rodas				
	Revisão de partes elétricas				

**Preço final para o Lote 02..... R\$-3.800,00**

**LOTE 03 – VENCEDORA: CARLA CRISTINA NEVES DE ARAUJO SALES (MEI)**

ITEM	Descrição	Qtde.	UN	Preço unitário do item –	Preço unitário do item –
				R\$-	R\$-

continua...

1	Manutenção de Berço Cama	6	Serv	450,00	2.700,00
	Troca de partes danificadas				
	Decapagem da tinta velha				
	Pintura epóxi-pó				
	Troca e adaptação de rodinhas				
	Reforço na solda e estrutura				
	Revisão de decúbitos				
OBS: Acompanha colchão D-33 revestido em couro.					
2	Manutenção de Cadeira caixa	1	Serv	60,00	60,00
	Troca de partes danificadas				
	Decapagem da tinta velha				
	Pintura epóxi-pó				
	Troca de estrela e pistão se necessário				
3	Manutenção de Banco Mocho	9	Serv	45,00	405,00
	Troca das partes danificadas				
	Decapagem da tinta velha				
	Pintura epóxi-pó				
	Troca de revestimentos e espuma se necessário				
4	Manutenção de Divã Clinica	23	Serv	200,00	4.600,00
	Divã: Troca de partes danificadas				
	Decapagem tinta velha				
	Pintura epóxi-pó				
	Troca de espuma e revestimento se necessário				
	Adaptação de suporte para lençol				
5	Manutenção de Cadeira Giratória	11	Serv	55,00	605,00
	Troca de partes danificadas				
	Troca de revestimento se necessário				
	Troca de estrela, pistões e rodinhas se necessário.				
6	Manutenção de Cama Hospitalar	60	Serv	950,00	57.000,00
	Troca de partes danificadas				
	Decapagem da tinta velha				
	Pintura epóxi-pó				
	Troca de rodinhas				
	Reforço na estrutura				
	Revisão nos decúbitos				
	OBS: acompanha colchão D-33 revestido em courano.				
7	Manutenção de Berço Médio	3	Serv	210,00	630,00
	Troca de partes danificadas				
	Ajuste das grades de proteção				
	Decapagem da tinta				
	Adaptação de rodinhas				
	Pintura epóxi-pó				
8	Manutenção de Cadeira Fixa	125	Serv	30,0000	3.750,00
	Trocar partes danificadas				
	Trocar revestimento se necessário				
	Pintura epóxi-pó				
	Troca de ponteiras				
9	Manutenção de Poltronas	32	Serv	250,0000	8.000,00
	Conserto de partes danificadas				
	Troca de estofamentos				
	Adaptação de rodinhas				
	Pintura da estrutura com tinta epóxi-pó				

continua...

10	Manutenção de Cadeira de Rodas	13	Serv	100,0000	1.300,00
	Troca de partes danificadas				
	Decapagem de tinta velha				
	Pintura epóxi-pó				
	Ajustes e troca de rodinhas se necessário				

**Preço final para o Lote 03..... R\$-79.050,00**

**LOTE 04 – VENCEDORA: CARLA CRISTINA NEVES DE ARAUJO SALES (MEI)**

ITEM	Descrição	Qtde.	UN	Preço unitário do item –	
				R\$-	R\$-
1	Manutenção de Tablado Cirúrgico	2	Serv	124,75	249,50
	Adaptação de piso antiderrapante de alumínio				
	Decapagem de tinta velha				
	Pintura epóxi-pó				
	Altura 15 centímetros				
2	Manutenção de Tablado Cirúrgico	2	Serv	116,00	232,00
	Adaptação de piso antiderrapante de alumínio				
	Decapagem de tinta velha				
	Pintura epóxi-pó				
	Altura 10 centímetros				

**Preço final para o Lote 04..... R\$-481,50**

**LOTE 05 – VENCEDORA: CARLA CRISTINA NEVES DE ARAUJO SALES (MEI)**

ITEM	Descrição	Qtde.	UN	Preço unitário do item –	
				R\$-	R\$-
1	Manutenção de Longarina 05 lugares	6	Serv	200,00	1.200,00
	Troca das partes danificadas				
	Decapagem da tinta velha				
	Pintura epóxi-pó				
	Adaptação de pés niveladores				
	Troca de assento e encosto				
	Troca de espuma e revestimento se necessário				
2	Manutenção de Longarina 06 lugares	1	Serv	249,99	249,99
	Troca das partes danificadas				
	Decapagem da tinta velha				
	Pintura epóxi-pó				
	Adaptação de pés niveladores				
	Troca de assento e encosto				
	Troca de espuma e revestimento se necessário				
3	Manutenção de Longarina 04 lugares	1	Serv	180,00	180,00
	Troca das partes danificadas				
	Decapagem da tinta velha				
	Pintura epóxi-pó				
	Adaptação de pés niveladores				
	Troca de assento e encosto				
	Troca de espuma e revestimento se necessário				
4	Manutenção de Longarina 03 lugares	7	Serv	106,43	745,01
	Troca das partes danificadas				
	Decapagem da tinta velha				
	Pintura epóxi-pó				
	Adaptação de pés niveladores				
	Troca de assento e encosto				
	Troca de espuma e revestimento se necessário				

**Preço final para o Lote 05..... R\$-2.375,00**

LOTE 06 – VENCEDORA: PESENTI & PELAIS LTDA				
ITEM	Descrição	Qtde.	Preço unitário do item – R\$-	Preço unitário do item – R\$-
1	Manutenção de Eletrocardiograma	1	161,67	161,67
	(material) – Bateria 12 V 5AH			
2	Manutenção de Eletrocardiograma	1	348,34	348,34
	(mão-de-obra)			
Preço final para o Lote 06.....			R\$-510,01	

Londrina/PR, 26/11/2012 Vittore Coletti - Pregoeiro

## EXTRATOS

### CONVÊNIO Nº 76/2012-CV/SMGP

OBJETO: Formalização de Termo de Convênio entre o Município de Londrina e o Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia S/S LTDA., visando o desenvolvimento de estágio curricular obrigatório e não-obrigatório, aos alunos da referida Instituição junto a esta municipalidade.

CONVENIADA: Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia S/S LTDA.

REPRESENTANTE: Cristofer Adônis da Cruz

VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses

DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2012

### CONVÊNIO Nº 104/2012-CV/SMGP

OBJETO: Formalização de Termo de Convênio entre o Município de Londrina e o Complexo de Ensino Superior Arthur Thomas, visando o desenvolvimento de estágio curricular obrigatório e não-obrigatório, aos alunos desta Instituição junto a esta municipalidade.

CONVENIADA: Complexo de Ensino Superior Arthur Thomas

REPRESENTANTE: Andrea Bartolomeu Barrios

VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses

DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2012

## INSTAURAÇÃO

### INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 45/2012

IN/SMGP Nº 0001/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-14/2011

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista à ANULAÇÃO do processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN/SMGP-0001/2011 e todos os atos e procedimentos dele oriundos, cujo objeto é o Aquisição de retroescavadeira 4 X 2 através de "CARONA" em ata de Registro de Preços do DEAM-PR.

A justificativa da decisão está pautada no conteúdo da Orientação Nº 856/2012 - GSP/PGM.

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sediada na Avenida Duque de Caxias nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei II, Londrina-Pr, onde também se encontra o aludido processo licitatório franqueado para vista.

Londrina, 26 de novembro de 2012. Denilson Vieira Novaes - Secretário Municipal de Gestão Pública.

# RESULTADO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 251/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0329/2012

OBJETO: Confecção e instalação de uma porta com arco de madeira de demolição peroba rosa, incluindo batentes e ferragens, como dobradiças e fechaduras.

De acordo com o que ficou determinado em reunião realizada em 27/11/2012, a Pregoeira nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo PAL/SMGP 0329/2012, após análise da documentação de credenciamento decidiu descredenciar a empresa ALUVIFER INDÚSTRIA E COM. SERVIÇOS LTDA., pelas razões expostas na ata da sessão pública, declarando fracassado o certame.

Londrina, 27 de novembro de 2012. Bruna Francisconi - Pregoeira.

# CAAPSML

## CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

# PORTARIAS

### PORTARIA Nº 47, DE 15 DE MARÇO DE 2010

O Superintendente da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 401/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido, na forma do anexo único desta portaria, o benefício de pensão por morte a Maria Mercedes Giroldo, cônjuge do ex-servidor aposentado Antonio Giroldo, a contar de 17 de Fevereiro de 2010.

**Parágrafo único** - O benefício previdenciário concedido está fundamentado pelos artigos 36 ao 39, III, da Lei Municipal nº 5.268, de 15 de dezembro de 1992, e art. 40, §§ 2º, 7º, I, e 8º da Constituição Federal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de Março de 2010. Denio Ballarotti - Superintendente da Caapsml.

---

### PORTARIA Nº 128, 25 DE JULHO DE 2011

O Superintendente da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 1578/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido, o benefício de pensão por morte, em razão do falecimento do servidor aposentado Roberto Peixoto Andrade, à cônjuge Dolores Pereira de Andrade, na proporção de 100%, a contar de 25 de junho de 2011.

**Parágrafo único** - O benefício previdenciário concedido está fundamentado pelos artigos 36 ao 39, da Lei Municipal nº 5.268, de 15 de dezembro de 1992, e art. 40, §§ 2º, 7º, I, e 8º da Constituição Federal, consoante anexo único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de Julho de 2011. Denio Ballarotti - Superintendente da Caapsml.

**ANEXO ÚNICO  
PORTARIA Nº 128/2011  
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DA PENSÃO  
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2011**



BASE DE CÁLCULO – VENCIMENTOS DE MAIO/2011		
CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (\$)
310	PROVENTOS	1221,38
TOTAL		1221,38
TOTAL X 12 + ABONO DE NATAL		15877,94

**PORTARIA Nº 203 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012**

O Superintendente da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido benefício de pensão por morte da servidora ativa Rosângela de Oliveira Romano de Melo, ao cônjuge Gilberto Mesquita de Melo Romano, a contar de 04/09/2012, na proporção de 100% e na forma do Anexo Único desta Portaria.

**Parágrafo único.** O benefício previdenciário concedido está fundamentado pelos artigos 50 ao 59, III, da Lei Municipal nº 11.348/2011 e art. 40, § 2º, § 7º, II, e 8º da Constituição Federal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de novembro de 2012. Walter Marcondes Filho - Superintendente da Caapsml.

## EXTRATOS

**CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML-133/2012****MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPMSL-96/2012**

CONTRATADA: MAGDA GARCIA LOPES PAIVA: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de assistência nas áreas de: medicina, odontologia, psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição e diagnóstico por imagem, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria nº 021/2012-CAAPSML.

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do termo de credenciamento.

DATA DE ASSINATURA: 23/11/2012.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, REFERENTE AO CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML-330/2010****MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPMSL-0242/2010.**

PAL Nº PAL/SMGP/CAAPSML: 1173/2010.

CONTRATADA: MAGDA GARCIA LOPES PAIVA: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de: medicina, nos termos do art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 23/11/2012.

## COHAB

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA**

## EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 873****Modalidade: Concorrência nº 013/2011 - COHAB-LD.**

Objeto do Primeiro: Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução do Contrato ora aditivado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 10 de Janeiro de 2013 e da vigência contratual a qual se encerrará 60 (sessenta) dias, após término do prazo de execução do mesmo.

**Partes Contratantes:** Como Contratante a Companhia de Habitação de Londrina- COHAB-LD, neste ato, representada por seus Diretores Presidente e Administrativo/Financeiro, respectivamente Paulo Renato Mattiuz de Carvalho e Edgard Cortes de Figueiredo, e como Contratada a empresa Companhia Excelsior de Seguros, neste ato representado por seu Diretor Executivo e de Relações, George Ricardo Martins de Souza.

**Do Fundamento:** Fundamenta-se na justificativa apresentada pela Comissão de Fiscalização do Contrato, Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica da COHAB-LD e autorização concedida pela Presidência, os quais ficam fazendo parte integrante deste Aditivo Contratual, como se neles estivessem transcritos, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Quinta, § 2º do Contrato ora aditivado.

**Da Ratificação:** Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 16 de dezembro de 2012.

Data de assinatura: 08 de novembro de 2012.

Londrina, 08 de novembro de 2012. Paulo Renato Mattiuz de Carvalho - Diretor Presidente.

# SERCOMTEL S.A.

## TELECOMUNICAÇÕES

### EXTRATOS

#### **CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 82/12-FIX-2 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2012**

MODALIDADE: Pregão n.º 045/2012.

PARTES: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES e D-LINK BRASIL LTDA.

OBJETO: a aquisição de 4.000 (cinco mil) Modems ADSL 2/2+ com Access Point Wireless (Wi Fi), obedecendo plenamente às condições descritas na Especificação Técnica Sercomtel 221/12, datada de 29/06/2012, Anexo V, do Pregão n.º 045/2012.

VALOR: A SERCOMTEL pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de 4.000 (cinco mil) Modems, objeto deste contrato, o valor total de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais).

PRAZO: A CONTRATADA obriga-se a entregar os Modems, objeto deste contrato, em perfeitas condições de uso, em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura deste contrato entre as partes.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 31/10/2012. Kentaro Takahara, Valdemar Roberto Zambrim - Sercomtel, Victor Fernando Proscurchin - D-LINK.

---

#### **CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 14/12-FIX04 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2012-FIX**

MODALIDADE: Pregão n.º 009/2012.

PARTES: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES e D-LINK BRASIL LTDA.

OBJETO: a aquisição de 1.000 (mil) Modems ADSL 2/2+, obedecendo plenamente às condições descritas na Especificação Técnica Sercomtel 221/12, datada de 29/06/2012, Anexo V, do Pregão n.º 045/2012.

VALOR: A SERCOMTEL pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos Modems, objeto deste contrato, o valor total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

PRAZO: A CONTRATADA obriga-se a entregar os Modems, objeto deste contrato, em perfeitas condições de uso, em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura deste contrato entre as partes.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 31/10/2012, Kentaro Takahara, Valdemar Roberto Zambrim - Sercomtel, Victor Fernando Proscurchin - D-LINK.

---

# PML

## LEI

### LEI Nº 11.764, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar / Lei Específica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**L E I :**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro - Lei Específica, na Secretaria Municipal de Gestão Pública, em uma ou mais vezes, da quantia até R\$ 3.484.928,83 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos) para reforço do Programa de Trabalho a seguir especificado:

10010.09.272.0013.2.028 - Encargos com Inativos e Pensionistas

<b>3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b>		
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.91.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13 – Obrigações Patronais	Fonte 03000	3.484.928,83
<b>TOTAL</b>		<b>3.484.928,83</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Parágrafo único.** Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 3.484.928,83 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2011.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar / Lei Específica, na Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME e na Secretaria Municipal de Assistência Social / Coordenação Geral - SMAS, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar / Lei Específica, da quantia até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para reforço de dotações constantes dos Programas de Trabalho a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
11010.12.361.0014.6.031	3.1.91.13	01104	538.769,28
14010.08.244.0017.6.045	3.1.90.11	01000	961.230,72
<b>TOTAL</b>			<b>1.500.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a quantia até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme previsto no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no § 2º do art. 46 da Lei nº 11.266, de 18 de julho de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme a seguir especificado:

06020.99.999.9999.9.9001 - Reserva de Contingência

<b>9.0.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
<b>9.9.00.00 - Reserva de Contingência</b>		
9.9.99.00 - Reserva de Contingência		
9.9.99.99 - Reserva de Contingência	Fonte 99999	1.500.000,00
<b>Total</b>		<b>1.500.000,00</b>

**Parágrafo único.** O saldo remanescente da Reserva de Contingência não utilizada até o mês de setembro poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde e educação e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar / Lei Específica, na Procuradoria-Geral do Município, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Agricultura / Coordenação Geral - SMAA, na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, na Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, na Secretaria Municipal de Cultura / SMC e na Secretaria Municipal de Assistência Social / Coordenação Geral - SMAS, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar / Lei Específica, da quantia até R\$ 27.993.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e noventa e três mil reais), para reforço de dotações constantes dos Programas de Trabalho a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.02.062.0004.2.004	3.1.91.13	01000	230.000,00
07010.04.121.0008.2.016	3.1.91.13	01000	48.000,00
08010.20.605.0009.2.019	3.1.91.13	01000	7.000,00
09010.15.451.0010.2.022	3.1.91.13	03000	350.000,00
10010.04.122.0012.2.025	3.1.91.13	01000	59.000,00
10010.04.122.0012.2.025	3.3.90.39	01000	100.000,00
10010.04.122.0012.2.096	3.1.91.13	01000	10.000,00
10010.04.122.0012.2.096	3.3.90.39	01000	300.000,00
10010.04.122.0013.2.026	3.1.91.13	03000	149.928,83
10010.04.128.0013.2.027	3.1.91.13	01000	154.000,00
10010.09.272.0013.2.028	3.1.91.13	03000	1.235.071,17
11010.12.361.0014.6.030	3.1.90.11	01104	2.601.160,24
11010.12.361.0014.6.030	3.1.90.46	01104	172.000,00
11010.12.361.0014.6.030	3.1.91.13	01104	487.000,00
11010.12.361.0014.6.031	3.1.90.11	01104	9.256.161,33
11010.12.361.0014.6.031	3.1.90.16	01104	2.500.000,00
11010.12.361.0014.6.031	3.1.90.46	01104	801.000,00
11010.12.361.0014.6.031	3.3.90.33	03107	754.644,65
11010.12.361.0014.6.031	3.3.90.39	03107	2.140.253,76
11010.12.361.0014.6.031	3.1.91.13	01104	2.587.172,07
11010.12.361.0014.6.031	3.3.90.39	01107	1.220.000,00
11010.12.366.0014.6.035	3.1.90.11	01104	200.000,00
11010.12.367.0014.6.036	3.1.90.11	01104	300.000,00
11010.12.367.0014.6.036	3.1.91.13	01104	50.000,00
11020.12.361.0014.6.037	3.1.90.11	01101	1.556.000,00
13010.13.392.0016.6.042	3.1.91.13	01000	39.500,00
13010.13.392.0016.6.043	3.1.91.13	01000	146.500,00
14010.08.244.0017.6.045	3.1.91.13	01000	196.000,00
14010.08.244.0017.6.046	<b>3.1.90.11</b>	01000	164.607,95
14010.08.244.0017.6.046	3.1.91.13	01000	38.000,00
14010.08.244.0017.6.047	3.1.91.13	01000	83.000,00
14010.08.244.0017.6.048	3.1.91.13	01000	57.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>27.993.000,00</b>

**Art. 6º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no art. 5º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 com a anulação do montante até R\$ 27.993.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e noventa e três mil reais) dos Programas de Trabalho a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.002	3.1.90.11	01000	260.000,00
02010.04.122.0002.2.002	3.1.90.13	01000	40.000,00
02010.04.122.0002.2.002	3.1.90.16	01000	50.000,00
02010.04.122.0002.2.002	3.1.90.34	01000	1.000,00
02010.04.122.0002.2.002	3.1.90.49	01000	1.000,00
02010.04.122.0002.2.002	3.1.90.96	01000	10.000,00
07010.04.126.0008.1.012	4.4.90.52	01000	1.500,00
07010.04.121.0008.2.016	3.1.90.13	01000	15.000,00
07010.04.121.0008.2.016	3.1.90.16	01000	10.000,00

continua...

07010.04.121.0008.2.016	3.3.90.47	01000	1.000,00
07010.04.121.0008.2.016	3.3.90.49	01000	1.000,00
07010.04.121.0008.2.017	3.3.90.30	01000	3.000,00
07010.04.121.0008.2.017	3.3.90.36	01000	20.000,00
07010.04.121.0008.2.017	3.3.90.47	01000	1.000,00
07010.04.126.0008.2.018	3.1.90.16	01000	75.000,00
07010.04.126.0008.2.018	3.3.90.14	01000	1.500,00
07010.04.126.0008.2.018	3.3.90.30	01000	9.000,00
07010.04.126.0008.2.018	3.3.90.33	01000	2.000,00
07010.04.126.0008.2.018	3.3.90.36	01000	20.000,00
09010.15.451.0010.1.014	4.4.90.51	03000	500.000,00
11010.12.361.0014.5.017	4.4.90.39	01104	2.000.000,00
11010.12.361.0014.5.017	4.4.90.51	01104	1.500.000,00
11010.12.361.0014.5.017	4.4.90.51	01107	1.220.000,00
11.010.12.361.0014.6.030	3.1.90.13	01104	10.000,00
11.010.12.361.0014.6.030	3.1.90.34	01104	1.000,00
11.010.12.361.0014.6.030	3.1.90.49	01104	10.000,00
11.010.12.361.0014.6.030	3.1.90.96	01104	10.000,00
11.010.12.361.0014.6.031	3.1.90.04	01104	387.000,00
11.010.12.361.0014.6.031	3.1.90.09	01104	109.000,00
11.010.12.361.0014.6.031	3.1.90.13	01104	300.000,00
11.010.12.361.0014.6.031	3.1.90.49	01104	5.706.161,33
11.010.12.361.0014.6.031	3.3.50.43	01104	800.000,00
<b>11.010.12.361.0014.6.031</b>	<b>3.3.90.32</b>	<b>01104</b>	<b>278.388,56</b>
<b>11.010.12.361.0014.6.031</b>	<b>3.3.90.32</b>	<b>03107</b>	<b>2.010.473,26</b>
11.010.12.361.0014.6.031	3.3.90.30	01000	500.000,00
11.010.12.361.0014.6.031	3.3.90.31	01000	1.000,00
11.010.12.361.0014.6.031	3.3.90.33	01000	20.000,00
<b>11.010.12.361.0014.6.031</b>	<b>3.3.90.33</b>	<b>01104</b>	<b>1.004.720,97</b>
11.010.12.361.0014.6.031	3.3.90.36	01104	300.000,00
11.010.12.361.0014.6.031	3.3.90.39	01000	2.140.253,76
11.010.12.361.0014.6.031	3.3.90.39	01104	2.300.000,00
11.010.12.361.0014.6.032	3.3.90.33	01000	70.000,00
11.010.12.361.0014.2.033	3.3.90.33	01000	70.000,00
11010.12.365.0014.6.034	3.1.90.09	01103	3.000,00
11010.12.365.0014.6.034	3.1.90.11	01103	1.104.000,00
11010.12.365.0014.6.034	3.1.90.16	01103	91.000,00
11010.12.365.0014.6.034	3.1.90.34	01000	1.000,00
11010.12.365.0014.6.034	3.1.90.34	01103	1.000,00
11010.12.365.0014.6.034	3.1.90.46	01103	189.000,00
11010.12.365.0014.6.034	3.1.90.49	01103	10.000,00
11010.12.365.0014.6.034	3.1.91.13	01103	158.000,00
11010.12.365.0014.6.034	3.3.90.30	01000	200.000,00
11010.12.365.0014.6.034	3.3.90.33	01000	50.000,00
11010.12.365.0014.6.034	3.3.90.36	01000	1.000,00
11010.12.366.0014.6.035	3.3.90.30	01000	163.000,00
11010.12.366.0014.6.035	3.3.90.32	01000	200.000,00
11010.12.366.0014.6.035	3.3.90.39	01000	149.394,17
11010.12.367.0014.6.036	3.3.90.30	01000	1.000,00
11020.12.361.0014.5.019	4.4.90.51	01102	1.500.000,00
11020.12.361.0014.5.019	4.4.90.61	01102	50.000,00
11020.12.361.0014.5.019	4.4.90.30	01102	1.000,00
11020.12.361.0014.5.019	4.4.90.36	01102	1.000,00
11020.12.361.0014.5.019	4.4.90.39	01102	1.000,00

continua...

11020.12.361.0014.5.019	4.4.90.92	01102	2.000,00
11020.12.361.0014.5.019	4.5.90.61	01102	1.000,00
13010.13.392.0016.5.021	4.4.90.51	03000	800.000,00
14010.08.244.0017.6.049	3.1.90.34	01000	126.000,00
14010.08.244.0017.6.048	3.1.90.34	01000	230.000,00
14030.08.244.0017.6.052	3.3.90.30	01000	109.358,10
14030.08.244.0017.6.051	3.3.90.48	01000	73.249,85
18010.06.181.0039.2.098	3.1.90.11	01000	100.000,00
18010.06.181.0039.2.098	3.1.90.46	01000	150.000,00
18010.06.181.0039.2.098	3.1.90.49	01000	100.000,00
18010.06.181.0039.2.098	3.3.90.39	03000	435.000,00
19010.11.334.0028.2.086	3.1.90.11	01000	222.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>27.993.000,00</b>

**Art. 7º** Os Créditos previstos nos arts. 1º, 3º e 5º desta Lei não serão computados para fins do limite fixado no art. 10 da Lei nº 11.455, de 22 de dezembro de 2011, e nos artigos 47 e 48, § 1º, da Lei nº 11.266, de 18 de julho de 2011.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de novembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário de Governo, João Carlos Barbosa Perez - Secretário de Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**Ref.**

**Projeto de Lei nº 356/2012**

Autoria: Executivo Municipal.

Aprovado na forma do Substitutivo nº 1.

## DECRETOS

### DECRETO Nº 1.379 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de atribuições legais, Considerando as disposições do Decreto nº 1.052, de 22 de agosto de 2012.

I. Decreta o posicionamento dos servidores na referência imediatamente superior do cargo ocupado, nos termos abaixo:

a) CONFORME: Anexo Único

b) LEGISLAÇÃO: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

II. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 19 de novembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário Municipal de Governo, Nelson Ricardo Rossi Brandão - Diretor Presidente do Ippul.

### DECRETO Nº 1.391 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

SÚMULA: Altera a redação do Artigo 1º do Decreto nº 885, de 25 de julho de 2012, que nomeia membros para comporem o Conselho Municipal da Cidade.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Ofício nº 88/2012-CMC,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 1º do Decreto nº 885 de 25 de julho de 2012, que designa membros para comporem o Conselho Municipal da Cidade, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 1º . . .

d) um representante da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD:

Titular: Arq. Alex Itacir Acosta Vieira

(...)

- i) um representante das pessoas com deficiência indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:  
Titular: Paola Joanna Ortiz  
Suplente: Nelson Mayrink Giansante

(...)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de novembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário de Governo.

## DECRETO Nº 1.399 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 6.825,18 para reforço da dotação da Procuradoria-Geral do Município; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2012, previsto no Decreto nº 3, de 2 de janeiro de 2012.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, e no art. 10, da Lei nº 11.455, de 22 de dezembro de 2011,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 6.825,18 (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos), para reforço do Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, pertencente à Atividade 04.010.02.062.0004.2.004 - Coordenação das Atividades da Procuradoria - Geral do Município, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia do Elemento de Despesa 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recursos 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, pertencente à Atividade 04.010.02.062.0004.2.004 - Coordenação das Atividades da Procuradoria-Geral do Município, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2012, previsto no Decreto nº 3, de 2 de janeiro de 2012, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para os meses de novembro e dezembro em R\$ 33.009,69 (trinta e três mil e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme a seguir especificados:

Programa de trabalho	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Mês	Previsão de aplicação de recursos - em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
04.010.02.062.0004.2.004	3.3.90.39	01000	Novembro	6.030,00	18.574,11	24.604,11
13.010.13.392.0016.6.042	3.3.90.36	01000	Novembro	1.000,00	1.000,00	2.000,00
13.010.13.392.0016.6.043	3.3.90.36	01000	Novembro	1.000,00	759,2	1.759,20
13.010.13.392.0016.6.043	3.3.90.39	01000	Dezembro	10.000,00	12.676,38	22.676,38
<b>Total</b>				<b>18.030,00</b>	<b>33.009,69</b>	<b>51.039,69</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de fevereiro, março, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro conforme a seguir especificados:

Programa de trabalho	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Mês	Previsão de não aplicação de recursos - em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
04.010.02.062.0004.2.004	3.3.90.36	01000	Setembro	16.170,00	757,89	15.412,11
	3.3.90.36	01000	Outubro	22.200,00	2.867,29	19.332,71

continua...

	3.3.90.36	01000	Novembro	19.200,00	2.700,00	16.500,00
	3.3.90.36	01000	Dezembro	18.200,00	500,00	17.700,00
	3.3.90.39	01000	Fevereiro	40.000,00	140,00	39.860,00
	3.3.90.39	01000	Março	15.000,00	1.520,55	13.479,45
	3.3.90.39	01000	Julho	10.000,00	5.400,00	4.600,00
	3.3.90.39	01000	Agosto	3.000,00	2.142,89	857,11
	3.3.90.39	01000	Setembro	3.000,00	1.857,00	1.143,00
	3.3.90.39	01000	Outubro	3.000,00	688,49	2.311,51
13.010.13.392.0016.6.042	3.3.90.36	01000	Dezembro	1.000,00	1.000,00	0,00
13.010.13.392.0016.6.043	3.3.90.36	01000	Dezembro	759,2	759,20	0,00
13.010.13.392.0016.6.043	3.3.90.39	01000	Agosto	12.918,38	12.676,38	242,00
<b>Total</b>				<b>164.447,58</b>	<b>33.009,69</b>	<b>131.437,89</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de novembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário Municipal de Governo, João Carlos Barbosa Perez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

## EXTRATOS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-231/2012.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP-720/2012.**

Art. 25-IV, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Contratação emergencial para prestação de serviços de preparo e nutrição de alimentação, incluindo a capacitação de mão-de-obra e a higienização dos locais de trabalho, com fornecimento de produtos e materiais de higienização e materiais descartáveis para contratação imediata por 30 (trinta) dias.

Valor Total: R\$ R\$ 781.926,19.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

CONTRATADA: DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS ADM. E SERV. LTDA.

CNPJ: 05.951.758/0001-29.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-287/2012**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 463/2012**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0257/2012.

DETENTORA DAATA: GUINDASTES PIVARO & CALDERÃO LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual prestação de serviços de Munck com o fornecimento de operadores para atender os serviços de manutenção de iluminação pública ornamental a serem executados no perímetro urbano por técnicos do Município de Londrina.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE VIGENCIA: da data de assinatura a 60 (sessenta) dia após o término do seu prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2012.

A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

## EXPEDIENTE

### Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Gerson Moraes de Araújo

Secretário de Governo - Gervázio Luiz de Martin Junior

Jornalista Responsável - Elsa Rosa Caldeira - Mtb. 9071

Editoração - Geomar Sanches - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)